

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

100.439

ficha

01

Guarulhos, 05 de abril de 2006.

IMÓVEL: O apartamento sob n.º 32, localizado no 3º Andar, do Bloco "G", parte integrante, do "Condomínio Residencial Turmalina 1", situado na Estrada das Lavras, n.º 1.126, perímetro urbano do distrito, município e comarca desta Cidade, com a Área Construída Privativa de 46,0816m²; Área Construída de Uso Comum de 5,9465m²; Área Construída total de 52,0281m²; e, Fração ideal de terreno 0,50%. Possuindo o empreendimento uma área de estacionamento de uso comum do condomínio, destinada para acesso e estacionamento de veículos, contendo 200 (duzentas) vagas de garagem, todas descobertas, sendo as vagas de uso comum e indeterminado das unidades autônomas, ficando sua utilização, determinada pela Convenção e Regimento Interno do Condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 091.85.37.0074.00.000 // 091.85.37.0001.01.000 // 02.000 // 03.000 // 04.000 // 05.000 // 06.000 // 07.000 // 08.000 // 09.000 // 10.000 // 11.000 // 12.000 // 13.000 // 14.000 // 15.000 // 16.000 // 17.000 // 18.000 - (Área Maior).

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF.

REGISTRO ANTERIOR: R-02 da Matrícula n.º 93.522, feito em data 19 de agosto de 2004, na qual se encontra registrada a Especificação e Instituição de Condomínio, sob n.º 05, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob n.º 2.687, no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

AV - 1. Em 05 de abril de 2006, A presente Matrícula foi aberta a pedido da proprietária, em razão da mesma, ter promovido a Instituição Condominial do "Condomínio Residencial Turmalina 1", instruído pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado em São Paulo - Capital, aos 13 de fevereiro de 2006.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso.*

matrícula

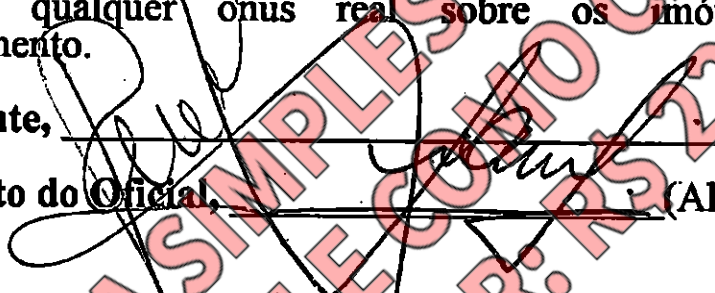
100.439

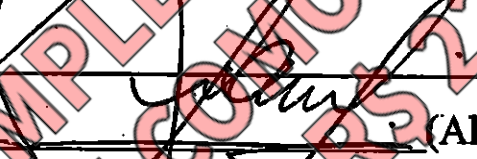
ficha

01

verso

AV - 2. Em 19 de junho de 2006. Conforme registro nº 02, e averbação nº 03 feitos na Matrícula nº 93.522, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública datada de 04 de agosto de 2004, consta que o imóvel integra o patrimônio do fundo financeiro do **PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, instituído pela MP 1.823/99, convertida pela Lei 10.188/01, e será objeto de arrendamento destinado à população alvo definida em lei. O empreendimento, bem como o seu frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser, e, não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

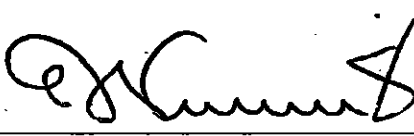
AV.03 / 100.439 - **SUPRIMENTO**

Em 23 de fevereiro de 2023 - Protocolo 518.898 de 19/01/2023.

Selo Digital: 112540331HD000637809GX23W

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procede-se à presente averbação para consignar que este imóvel é de propriedade do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, com sede na SBS Q. 04, Lotes 3/4, 21º andar, Ed. Matriz, tendo a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** como proprietária fiduciária, nos termos do § 3º, artigo 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001.

Escrevente

Wesley Mendes da Silva 

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.888



matricula

100.439

ficha

02

AV. 04 / 100.439 - INDISPONIBILIDADE

Em 23 de fevereiro de 2023 - Protocolo 518.898 de 19/01/2023

Selo Digital: 112540331UM000637810CI23B

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 18/01/2023, referente ao ofício 202301.1817.02518627-IA-820, expedido nos autos do processo 50107417720228210003, em que figura como solicitante 2ª Vara Cível de Alvorada - RS e Instituição Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)**, CNPJ 03.190.167/0001-50.

Escrevente

Wesley Mendes da Silva



AV.05 / 100.439 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 05 de junho de 2023 - Protocolo 526.275 de 31/05/2023

Selo Digital: 112540331KC000675995CC23S

Nos termos do Ofício nº 10039230289, datado de 29 de maio de 2023, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito Dra. Rosangela Carvalho Menezes, da 2ª Vara Cível da Comarca de Alvorada/RS, expedido nos autos 5010741-77.2022.8.21.0003, e conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23/01/2023, referente ao ofício 202301.2314.02523577-TA-510, procede-se a presente para consignar que fica cancelada a indisponibilidade de bens do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)**, objeto da averbação anterior.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

